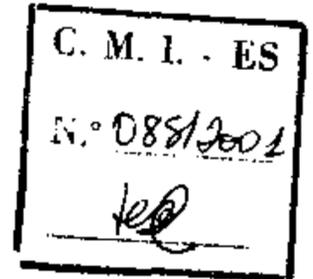


15.04.1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 103/2001



**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DE CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITARANA/ES NO
EXERCÍCIO DE 1999”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 28/03/2001 aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

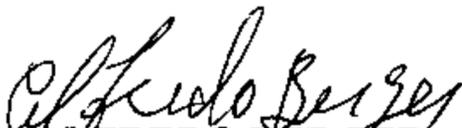
ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, gestão do Prefeito Sr. Delmo Pereira de Aguiar, referente ao exercício financeiro do ano de **1999** de acordo com o Parecer Prévio TC 029/2001, proferido no Processo TC 1287/2000 (Apenso TC-4119/99) e Parecer da Procuradoria de Justiça de Contas n.º 1060/01, como também Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

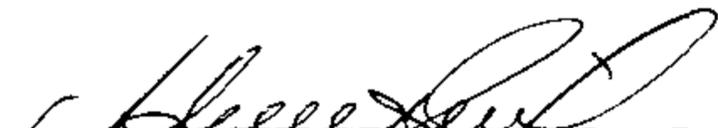
ART. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 28 de março de 2001.


BRAZ SIMÃO BALDOTTO
Presidente da CMI/ES


ALFREDO BERGER
Vice-Presidente


HENRIQUE GERALDO ALVES
Secretário